



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 145/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.501/411
Valor: R\$ 570.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.501/412
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes despesas:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.13
Ação: 2.304 – Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.501/393
Valor: R\$ 570.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 4.122.13

Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.501/390

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 081/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para fazer frente às despesas da Fundação Genésio Miranda Lins, na Ação 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins.

O presente pedido justifica-se diante da necessidade de suplementar despesas com detalhamento 3.1.90, referente à despesa com pessoal, e 3.1.91, referente a pagamentos decorrentes de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Assim, encaminhamos o presente redirecionando o valor para sanar parcialmente as despesas referentes à folha de pagamento dos servidores da Fundação, bem como realizar o pagamento relativo aos encargos da folha ao Instituto de Previdência de Itajaí.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotações da Ação: 2.304 – Manutenção Esportiva da FMEL e da Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ambas da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso, em face da necessidade de suplementar despesa proveniente das mesmas fontes de recurso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município